



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Comunicados .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2156, DE 01 JUNHO DE 2023.

*(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal Nº: 568, de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de Membros do Conselho;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho, composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, indicados pelos órgãos discriminados e homologados pelo Sr. Prefeito Municipal, fica assim formado:

I - Do Governo Municipal:

a) 01 (um) membro titular: Adenir de Fátima Maranhã Taranto, representante do Serviço Social;

b) 01 (um) membro suplente: Sandra Regina Canhoella, representante do Serviço Social;

c) 01 (um) membro titular: Amarildo José Rodrigues, representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) membro suplente: Julia Fidelis Francetto, representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

e) 01 (um) membro titular: Patrícia Ruschel, representante do Departamento da Saúde;

f) 01 (um) membro suplente: Leandro da Silva Freire, representante do Departamento da Saúde;

g) 01 (um) membro titular: Moises Alex Scarel, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio;

h) 01 (um) membro suplente: Lucimara Eliane Berno Calegari, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio;

II - Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) membro titular: Nair Aparecida Penachione Machi, representante do Grupo da Terceira Idade;

b) 01 (um) membro suplente: Nádia Maria Franzol Bernardino, representante do Grupo da Terceira Idade;

c) 01 (um) membro titular: Margareti Regina Rossi, representante da APM da Escola Estadual;

d) 01 (um) membro suplente: Valéria Camila Pereira, representante da APM da Escola Estadual;

e) 01 (um) membro titular: Paulo Cesar Spada, representante da Sociedade São Vicente de Paula;

f) 01 (um) membro suplente: João Alfredo Montebelo Filho, representante da Sociedade São Vicente de Paula;

g) 01 (um) membro titular: Daniela Cristina de Oliveira Beltrame, representante dos Usuários da Assistência Social;

h) 01 (um) membro suplente: Adriana Pinto Pedro Lima, representante dos Usuários da Assistência Social.

Art. 2º - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - As reuniões ordinárias serão mensais, podendo ser realizadas extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Os Conselheiros que faltarem a mais de 03 (três) reuniões, poderão ser destituídos pelo Presidente.

Art. 5º - Deverão constar em ata todos os trabalhos discutidos em reuniões.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 1.999, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de junho de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, [licitacoes@saltinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saltinho.sp.gov.br), torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 15/2023, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de implementos agrícolas de primeira linha/qualidade (triturador hidráulico e roçadeira hidráulica), novos, com zero horas de uso, por fornecimento integral e a pedido, para manutenção das áreas urbana e rural, conforme descrição constante do termo de referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 07/06/2023. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 22/06/2023. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 22/06/2023. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 22/06/2023 na página eletrônica da bolsa de licitações e leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 3 de 3

observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Saltinho/SP, 01/06/2023.

**Hélio Franzol Bernardino**  
**Prefeito Municipal**

Saltinho, 02 de junho de 2023.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Saltinho**

### Comunicados

#### EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

#### COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023** - Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de materiais esportivos de primeira qualidade para atender a demanda das oficinas que envolvem atividades voltadas para lazer, recreação e desporto, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público.

Considerando que o Assessor do Departamento de Educação solicitou a Equipe de Apoio, amostras de alguns itens para fins de análise no que refere-se a qualidade dos produtos;

Considerando que foi justificado a solicitação das amostras somente dos itens bolas, tendo em vista o grande fluxo de uso, o que demanda que os itens sejam de primeira qualidade;

Considerando ainda, que os itens foram aprovados pelo referido Setor de Esporte, Cultura e Lazer.

Diante disto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais razões de recurso.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Município de Saltinho, em 01 de junho de 2023.

**Lucas Salvador Spada**  
**Pregoeiro - Portaria 1713/2023**

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo n.º 01/2023 ao Contrato: 002/2022 - Contratada: CAROLINA MARIELE BOVI BRUZZA ME., Contratante: Câmara Municipal de Saltinho - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE HARDWARE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO. Prazo: 12 (doze) meses - Valor Global: R\$ 10.341,48 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Saltinho - SP, 01 de junho de 2023 - Paulo Roberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.